



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

LEI Nº 2.064, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

“Cria 10 vagas de Táxi no Município de Altinópolis”.

O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS**, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Ficam criadas mais 10 (dez) vagas de taxis, para atuarem em um dos pontos já estabelecidos pelo Município.

Artigo 2º. Os interessados na permissão do serviço público de transporte de passageiros por taxi deverão fazer requerimento junto a Secretaria da Administração, Finanças e Gestão de Transporte, para obtenção de alvará prévio.

Artigo 3º. Os pontos e a distribuição das vagas criadas serão regulamentados por Decreto do Executivo.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis/SP, 23 de agosto de 2019.


JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Gabriel Pereira de Castro
Procurador do Município